



JUNDIAÍ
PREFEITURA

GOVERNANÇA, FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/18**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II – UPA VETOR OESTE** no Município de Jundiá/SP.

Processo nº 01.479-5/18
Chamada Pública nº 002/18

Pelo presente instrumento, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e pelo Sr. **MARCO ANTONIO VISCAINO**, Diretor do Departamento Financeiro, conforme Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Decreto Municipal nº 26.781, de 17 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Decreto Municipal nº 26.857, de 28 de março de 2017 e Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e de outro, a empresa **FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 64.029.101/0001-78, com endereço na Rua Serra de Botucatu, 1351 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP – CEP 03.317-001, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente termo, acrescido ao objeto do Contrato nº 002/18, conforme elementos constantes dos autos, ampliação dos serviços prestados aos usuários SUS na UPA Vetor Oeste, no valor mensal de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total aditado de R\$ 7.787.500,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), passando a vigorar os valores a partir de 15 de março de 2020 nos seguintes termos, mantendo-se as demais condições de pagamento:

- Valor mensal – R\$ 1.417.823,56 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos);

- Valor contemplado no 2º ano – R\$ 16.576.382,72 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos);

II – Em decorrência da cláusula anterior, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 81.114.844,90 (oitenta e um milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 10,62% do valor inicial atualizado do contrato de gestão.

III – Ficam ainda, retificadas as cláusulas do Contrato de Gestão, firmado em 28 de dezembro de 2018, 2.2.17., 2.3.3., 8.2.b), 9.1., 10.2 e 12.1.1., que passam a vigor com as seguintes redações:

“2.2.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos custos mensais de energia elétrica e telefonia, tanto da Clínica da Família Novo Horizonte como também da UPA VETOR OESTE.”

“2.3.3. A CONTRATADA deverá possuir duas contas correntes, com aplicação financeira automática, uma para cada fonte de recurso, específicas e exclusivas para este Contrato de Gestão, constando como titular o CONTRATADO, junto a banco oficial, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos.”



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96722107208298508246-1
Data: 21/07/2020 16:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64038-4L1B;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



“8.2.b) Possuir duas contas correntes, uma para cada fonte de recurso, com aplicação financeira automática, em instituição financeira oficial para as movimentações bancárias.”

“9.1. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA serão mantidos nas respectivas contas especialmente abertas para a execução do presente Contrato de Gestão em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme plano de trabalho e Instrução Normativa n.º 2/2016 do TCESP.”

“10.2. (...) devendo a CONTRATADA apresentar a prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente a realização da despesa, e até 30 de janeiro a prestação de contas anual, nos termos exigidos pela Instrução Normativa 2/2016 do TCESP, sob pena de não liberação de pagamento até a apresentação da prestação de contas.”

“12.1.1. Para 2020:
UNIDADE GESTORA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
14.01.10.302.0191.2187.33.90.39.00.0
14.01.10.302.0191.2187.33.90.39.00.5001”

IV - Fica também retificado o anexo IX (anexo da execução contratual) da Chamada Pública 02/18, fazendo parte integrante deste Termo a partir de 15 de março de 2020, inserto ao presente.

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/18, firmado em 28 de dezembro de 2018 e do Termo de Rerratificação, firmado em 24 de junho de 2019.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

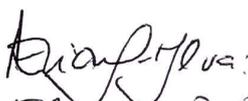
Jundiá, _____ de 13 MAR. 2020 _____ de 2020.


(MARCO ANTONIO VISCAÍNO)
Diretor do Departamento Financeiro


(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PI/CONTRATADA

Nome: MC. Luíze das Graças Nunes
CPF: 034 087 368-35


Eliane D.G. Silva
076.121.298-17

Cp 02-18 – adit e rerra II – Fênix – gsz/fev